



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

PORTARIA nº 02/2014

O Exmo. Dr. **Silvionei do Carmo**, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje-JT nesta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos desta Unidade Judiciária, para dar maior celeridade ao andamento dos processos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º, 96 e 98 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 225, VII, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor de Secretaria e o seu substituto designado ficam autorizados a assinar, de ofício, os editais, mandados e ofícios expedidos, ressalvando-se quanto a estes, que deverão ser assinados pelo(a) Juiz(a), quando expedidos para autoridade superior ou de mesma hierarquia.

Parágrafo único. No documento deverá ser declarado que o servidor o subscreve por ordem do juiz.

Art. 2º As cartas precatórias terão andamento e serão devolvidas quando cumpridas nos termos em que deprecadas, independentemente de determinação judicial.

Art. 3º As disposições dos artigos 1º e 2º se aplicam tanto aos processos que tramitam em meio físico quanto em meio eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 2014.


SILVIONEI DO CARMO
JUIZ DO TRABALHO